

LEI Nº 5977, DE 24 DE MAIO DE 2011.

ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.929, DE 30 DE ABRIL DE 1998, QUE “DISPÕE SOBRE COLOCAÇÃO DE FOLHETOS EXPLICATIVOS SOBRE A PREVENÇÃO DA AIDS E FORNECIMENTO DE PRESERVATIVOS, EM HOTÉIS, MOTÉIS E SIMILARES, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º da Lei nº 2929, de 30 de abril de 1998, passam a ter as seguintes redações:

“DISPÕE SOBRE COLOCAÇÃO DE FOLHETOS EXPLICATIVOS SOBRE A PREVENÇÃO DA AIDS E DEMAIS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, EM HOTÉIS, MOTÉIS E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (NR)”

“Art. 1º Toda a rede de hotéis, motéis e similares, do Estado do Rio de Janeiro fica obrigada a colocar folhetos explicativos sobre a prevenção da AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2011.

SÉRGIO CABRAL

Governador

A camisinha é o método mais eficaz para se prevenir contra as doenças sexualmente transmissíveis, como a AIDS, alguns tipos de hepatites e a sífilis.

O HIV (Vírus causador da AIDS) pode estar presente no sangue, no sêmen, na secreção vaginal e no leite materno.

Nas relações desprotegidas ( sem preservativo) o risco de se infectar pelo HIV aumenta:

- se o parceiro sexual for HIV positivo e estiver com uma carga viral sanguínea detectável (quantidade de HIV circulando no sangue);
- se houver qualquer tipo de ferimento ou lesão (machucado) na região genital;
- se houver a presença de sangramento, como menstruação, no momento do ato sexual;
- se um dos parceiros apresentar uma doença sexualmente transmissível.

A transmissão das Hepatites B e C também pode ocorrer: pelo sexo desprotegido; ao compartilhar seringas, agulhas, lâminas de barbear , alicates de unha ou outros objetos que furam ou cortam; ou de mãe para filho durante a gravidez, o parto e a amamentação.

O Ministério da Saúde também recomenda o uso de medicamentos antirretrovirais como mais uma forma de se prevenir contra o HIV: Conhecida como PEP sexual (sigla em inglês de profilaxia pós-exposição sexual), a medida de prevenção consiste no consumo de remédios por 28 dias quando ocorrer alguma situação de risco decorrente de falha, rompimento ou não uso da camisinha, ou outra situação de possível risco a ser avaliada pelo médico, dentro do prazo de 72 horas do evento ocorrido. A PEP sexual não é indicada para todos e nem deve ser usada a qualquer momento. Ela não substitui o uso da camisinha e não deve ser utilizada, indiscriminadamente, em exposições sucessivas.

**Previna-se e faça os testes para HIV, Sífilis e Hepatites B e C**